



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 1015/2012

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

“ Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de
Cruzeiro da Fortaleza- MG, para o Exercício Financeiro de 2013.”

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL, do município de Cruzeiro da Fortaleza- MG para o Exercício Financeiro de 2013, que estima a RECEITA em R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais) e fixa a DESPESA em igual importância de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais), sendo o orçamento do Poder Legislativo o valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), do Poder Executivo o valor de R\$16.608.000,00 (Dezesesseis milhões seiscentos e oito mil reais) e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza o valor de R\$1.792.000,00 (Um milhão setecentos e noventa e dois mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECEITAS CORRENTES.....	18.945.000,00
Receita Tributária	1.263.000,00
Receita Patrimonial	223.000,00
Transferências Correntes	17.220.000,00
Outras receitas Correntes	239.000,00
 RECEITAS DE CAPITAL	 445.000,00
Operações de Crédito	250.000,00
Alienação de Bens	195.000,00
 Deduções para o FUNDEF	 -2.182.000,00
SOMA.....	17.208.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/ IPREM-CF

RECEITAS CORRENTES	622.000,00
Receita de Contribuições	372.000,00
Receita Patrimonial	250.000,00
 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....	 1.170.000,00
Receitas de Contribuições	840.000,00
Outras Receitas Correntes	330.000,00
 SOMA	 1.792.000,00
 TOTAL DA RECEITA	 19.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ÓRGÃOS e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, por FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E CATEGORIAS ECONÔMICAS, conforme o seguinte desdobramento;

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVO

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara600.000,00

SOMA.....600.000,00

02 – EXECUTIVO

01- Gabinete do Prefeito e Dependências 903.000,00

02- Secretaria de Administração e Cultura, Esporte e Lazer2.414.540,00

03- Secretaria de Educação..... 3.899.860,00

04- Fundo Municipal de Saúde.....2.838.600,00

05- Secretaria de Assistência Social..... 851.000,00

06- Secretaria de Desenv. Urbano e Econ. Sustentável,
Agricultura, Pecuária, Abast.e Meio Ambiente 4.169.000,00

07- Secretaria Municipal de Finanças1.532.000,00

SOMA16.608.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 1.792.000,00

01- IPREM/CF 1.792.000,00

SOMA.....1.792.000,00

TOTAL DA DESPESA GERAL19.000.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEGISLATIVO

01 – Legislativa 600.000,00

SOMA600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

EXECUTIVO

04 - Administração	3.123.540,00
06 - Segurança Pública	57.000,00
08 - Assistência Social	851.000,00
10 - Saúde	2.838.600,00
12 - Educação	3.899.860,00
13 - Cultura	36.000,00
15 - Urbanismo	1.725.000,00
17 - Saneamento	964.000,00
20 - Agricultura	205.000,00
26 - Transporte	1.087.000,00
27 - Desporto e Lazer	686.000,00
28 - Encargos Especiais.....	1.075.000,00
99 - Reserva de Contingência	60.000,00
SOMA	16.608.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09- Previdência Social	1.792.000,00
------------------------------	--------------

SOMA 1.792.000,00

TOTAL DA DESPESA 19.000.000,00

c) DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 - Ação Legislativa	600.000,00
122 - Administração Geral	3.169.540,00
123 - Administração Financeira	197.000,00
124 - Controle Interno	143.000,00
181 - Policiamento	57.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00
244 - Assistência Comunitária.....	569.000,00
301 - Atenção Básica	2.464.600,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	70.600,00
304 - Vigilância Sanitária	45.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	49.400,00
306 - Alimentação e Nutrição	131.000,00
361 - Ensino Fundamental	3.315.860,00
365 - Educação Infantil	443.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

366 – Educação de Jovens e Adultos.....	10.000,00
392 – Difusão Cultural	36.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	550.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.175.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	927.000,00
542 – Controle Ambiental	37.000,00
606 – Extensão Rural	205.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.087.000,00
812 – Desporto Comunitário	658.000,00
813 – Lazer	28.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.075.000,00
999 – Reserva de Contingência	60.000,00

SOMA17.208.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

272 – Previdência do Regime Estatutário	1.792.000,00
SOMA	1.792.000,00

TOTAL DA DESPESA 19.000.000,00

d) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	12.380.000,00
Despesas de Capital	4.768.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00

SOMA 17.208.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	1.332.000,00
Despesas de Capital	10.000,00
Reserva do RPPS	450.000,00

SOMA 1.792.000,00

TOTAL DA DESPESA19.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária, fica o Poder Executivo, no âmbito de seu Orçamento autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

- I – Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 27 de novembro de 2012.

José Ricardo de Melo
Prefeito Municipal